



DECRETO Nº 511 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.29

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$59.153,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				59.153,25
02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	567	13.392.0003.2013.0000	Educação e Cultura	59.153,25
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 002	Recursos Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		59.153,25
	Fontes de Recurso	
	05 00	59.153,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30